

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

Projeto em Votação Única

Em 04/07/2025


Presidente

Incluído no rol ordenado da
presente Sessão

Em 04/07/2025


Presidente

PROJETO DE LEI nº 013/2025

Ementa: Determina reajuste no valor dos vencimentos mensais de determinados cargos e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores do Município de Ferreiros o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Os servidores públicos municipais ocupantes dos cargos temporários (contrato por excepcional interesse público) de educador físico, psicólogo, assistente social, fisioterapeuta, nutricionista, fonoaudiólogo e farmacêutico passarão a receber vencimentos mensais no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos Reais).

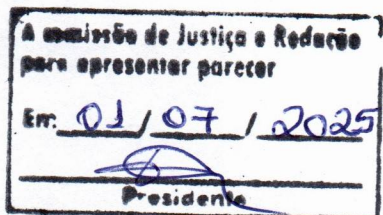
Art. 2º - Os servidores públicos municipais ocupantes do cargo temporário (contrato por excepcional interesse público) de terapeuta ocupacional passarão a receber vencimentos mensais no valor de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta Reais), para carga horária de 30h semanais.

Art. 3º - Os servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de médico cardiologista passarão a receber vencimentos mensais no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem Reais), para carga horária de 30h semanais.

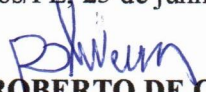
Art. 4º - Os requisitos e atribuições dos cargos mencionados nesta lei são aqueles descritos no Anexo I, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

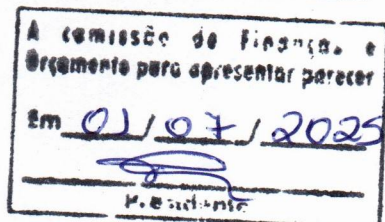
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

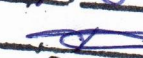
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2025.



Ferreiros/PE, 25 de junho de 2025.


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Ferreiros-PE



A SANÇÃO
Em 04/07/2025

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 013/2025

Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ferreiros-PE,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa criar um mecanismo legal que garanta o reajuste no valor dos vencimentos mensais de determinados cargos integrantes do Poder Executivo Municipal (contratos temporários), de modo a compensar, ainda que parcialmente, as perdas inflacionárias dos últimos anos.

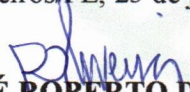
Assim, no que tange aos valores expressos na presente proposição, temos a expor que os valores que são pagos atualmente aos referidos cargos temporários, no Município de Ferreiros-PE, não foram reajustados há muitos anos, revelando-se como justa a intenção de corrigir e/ou atualizar tais valores.

Por fim, cumpre salientar que as referidas alterações não trarão qualquer impacto financeiro significativo ao Município, sendo enquadradas nas dotações orçamentárias apropriadas, sendo possível ao Poder Executivo buscar compensar este aumento com outras medidas de contenção de gastos.

Assim, considerando o interesse da matéria posta em exame e para que tais servidores não sejam prejudicados com a demora na implantação dos novos salários, solicitamos a votação e aprovação do referido Projeto **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo só o que apresenta para o momento, renovamos votos de consideração e apreço.

Ferreiros-PE, 25 de junho de 2025.


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Ferreiros-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

ANEXO I

CARGOS CARGO TEMPORÁRIO (CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO)

Educador Físico, Psicólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta, Nutricionista, Fonoaudiólogo e Farmacêutico—**Remuneração:** R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos Reais). Terapeuta Ocupacional—**Remuneração:** R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta Reais).

CARGO EFETIVO

Médico Cardiologista—**Remuneração:** R\$ 7.100,00 (sete mil e cem Reais),

9



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

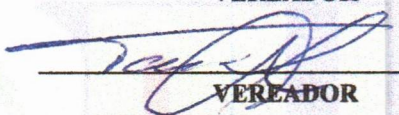
REQUERIMENTO Nº 050/2025

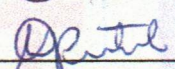
Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário, que sejam dispensados os Pareceres das Comissões Técnicas, ao Projeto de Lei nº 02/2025, que “determina reajuste no valor dos vencimentos mensais de determinados cargos e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, a matéria deverá ser apreciada, em regime de urgência, na sessão de hoje.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 04 de julho de 2025.

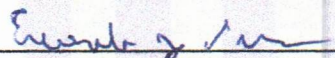

LUIZ FRANCISCO DE VASCONCELOS JÚNIOR
VEREADOR

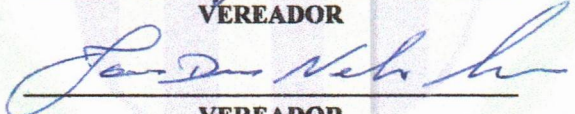

WAGNER ROSENDO DA COSTA
VEREADOR


VEREADOR


VEREADOR


VEREADOR


VEREADOR


VEREADOR


VEREADOR


VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

Para justificar o presente Requerimento, tomamos por base o fato de que o Poder Executivo deste Município, através de ofício, solicita que o Projeto seja apreciado em regime de urgência por esta Casa. Consideramos também que estamos em período de recesso e que o Projeto em questão visa garantir celeridade na tramitação da matéria, considerando que se trata de um tema de natureza administrativa e de interesse direto dos servidores públicos municipais, que aguardam a efetivação desse reajuste como reconhecimento ao exercício de suas funções.

Desta forma, se faz necessário que este Requerimento, seja aprovado, dando assim condições legais para que o Projeto em referência neste Requerimento, possa ser discutido e votado na sessão de hoje.

Câmara Municipal de Ferreiros
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195

Incluiu-se na ordem do dia
presente Sessão

em 04/04/2025


Presidente

APROVADO

em 04/04/2025


Presidente